CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 16 / 03 / 22

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves,1001, Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

Moção de Repúdio nº 60 /2022
Senhor Presidente
Senhoras e senhores vereadores **STM- 16 março 2022.**

À câmara municipal de Santarém, por meio dos órgãos competentes. Venho por meio deste manifestar repúdio por conta da exibição do filme "como se tornar o pior aluno da escola," que induz a pedofilia através de divulgação de cenas visualmente explicito e ato criminoso de estupro de vulnerável.

À Câmara Municipal de Santarém, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vereador Ângelo Tapajós representando o partido Republicano que tem como maior objetivo defender a família, vem a público manifestar repúdio por conta da exibição do filme "Como se tornar o pior aluno da Escola," lançado na Netflix com classificação de 14 anos, com a participação do ator Danilo Gentili e do apresentador Fabio Porchat, que induz a pedofilia através de divulgação de cenas visualmente explicito e ato criminoso de estupro de vulnerável, crime de incitação, apologia ao crime de pedofilia e crime contra a paz pública. O filme que foi lançado em 2017, volta a ser questionado nos dias atuais, devido as cenas obscenas de incentivo ao abuso sexual, onde o professor da escola tenta convencer dois alunos (adolescentes) a normalidade do ato pedófilo, onde ele pede que toque no seu órgão genital e ensina que não devem ser preconceituosos com a pratica sexual.

Como defensor da família tradicional juntamente com muitas pessoas que se manifestaram contra a divulgação que desperta e incentiva atos de crime sexual em desfavor as nossas crianças e adolescentes quebrando valores éticos e morais, no âmbito da família e da sociedade em geral, infringindo as leis brasileiras que amparam total e integral os direitos fundamentais de toda criança e adolescentes em nosso país. A pedofilia é comumente conceituada como abuso sexual de crianças e adolescentes, ensejando inúmeros crimes previstos na lei 8.069/90 ECA- estatuto da criança e do adolescentes e do CP- código penal brasileiro.

Cito art. 241-E (ECA), Para efeito dos crimes previstos nesta lei, a Expressão "sena de sexo explícito ou pornografia" compreende qualquer situação que envolva criança e adolescentes em atividades sexuais explicitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescentes para fins primordialmente sexuais.

Diante da gravidade dos fatos apresentados, ao bem da preservação dos preceitos constitucionais, em nome da sociedade, e da família tradicional, me posiciono contrário aos fatos citados, que protagoniza verdadeira afronta às famílias, as nossas crianças e adolescentes. E, que sejam tomadas as providencias legais cabíveis, pelos órgãos em defesa da infância e adolescência.

Angelo Tapajós- Rep
Email: ver.angelotapajos@gmail.com
Facebook- angelotapajos